PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUACU.

LEI Nº 3.393 DE 18 DE MARÇO DE 1993.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 606, Quadra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu".

Vereador:ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura nº606, quádra 20 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de JOÃO MACHADO BARRETO FILHO.

Art.2º - A família de JOÃO MACHADO BARRETO FILHO ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUÇAU, 18 DE MARÇO DE 1993.

ALTAMIR GOMES MOREIRA
PREFEITO

PROJETO N.º 270 / 92

Altamir Gomes.

Publicado 19 / 03 / 93

Jornal de Hoje.

CORREÇÃO - LEIS - 1993

ONDE SE LÊ: Lei nº 3.381 - 3.382 - 3.383 - 3.384 - 3.385 - 3.386 - 3.387 - 3.388 - 3.389 - 3.390 - 3.391 - 3.392 - 3.393/93.

LEIA-SE: LEI Nº 2.381 - 2.382 - 2.383 - 2.384 - 2.385 - 2.386 - 2.387 - 2.388 - 2.389 - 2.390 - 2.391 - 2.392 - 2.393/1993.

Em 19.03.93

Publicado 20 / 03 / 93.

Jornal de Hoje.